



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL APROVADO <i>Indicação</i> Nº <i>042/2021</i> <i>05/09/2021</i> <i>[Assinatura]</i> Presidente <i>[Assinatura]</i> Secretário	() Projeto de Lei () Projeto Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento (x) Indicações () Moção () Emenda	N.º 042/2021
-----------	--	--	-----------------

AUTOR: Vereador: *Manoel Gonçalo de Campos*

Indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhada ao Exmº Senhor Prefeito Municipal com cópia a Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade de vacinar os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste município.

JUSTIFICATIVA

A Assistência Social foi considerada desde o início da pandemia como serviço público essencial, não sendo permitida a sua paralização no atendimento à população. A peça normativa que estabeleceu essa essencialidade foi o Decreto Presidencial nº 10.344, de 11 de maio de 2020, que altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, definindo um rol de serviços públicos e atividades essenciais ao controle da doença, dentre eles a Assistência Social.

Neste cenário, os serviços e benefícios ofertados pelos equipamentos públicos subordinados à Assistência Social foram considerados essenciais, não podendo ser interrompidos, sendo indispensável ao atendimento à população em estado de vulnerabilidade e em suas necessidades inadiáveis. Assim, a atuação das/os profissionais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS não foi interrompida mesmo com o aumento de casos em todo país.

Solicitamos ao poder executivo o pronto atendimento, e também aos nobres pares a aprovação da presente Indicação que tem como objetivo vacinar os servidores da Assistência Social.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2021.

[Assinatura]
MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
Vereador